

§ 2º Obedecidas as condições e limitações impostas por legislação e regulamentação específicas, a carteira de identidade funcional militar incluirá as seguintes expressões, conforme o caso, no campo "OBSERVAÇÃO", referente ao direito ao porte de arma de fogo:

I - para os militares da ativa: "O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES"; ou

II - para os militares na inatividade (veteranos): "O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS".

§ 3º A autorização do porte de arma de fogo para os praças, sem estabilidade assegurada, será regulamentada em ato do Comandante-Geral da respectiva Corporação Militar.

§ 4º Os militares da ativa e na inatividade que tiverem o direito ao porte de arma revogado, suspenso ou cassado pela respectiva Corporação Militar deverão devolver sua carteira de identidade funcional militar ao órgão emissor e solicitar a substituição por outra que não mencione a referida prerrogativa.

Art. 3º O cartão de serviço militar inicial de identificação dos alunos de formação e adaptação será expedido para identificação e porte de arma de fogo, com validade expressa e definida de acordo com os períodos dos cursos, com fé pública, para utilização nas suas relações institucionais no âmbito de cada Corporação Militar, conforme as especificações e características constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Não será cobrada taxa pela emissão da carteira de identidade funcional militar ou do cartão de serviço militar inicial.

Art. 5º Em caso de furto ou roubo da carteira de identidade funcional militar ou do cartão de serviço militar inicial, será necessária a comprovação do fato pelo militar para a emissão de novo documento, na forma do regulamento a ser editado no âmbito de cada Corporação Militar.

Art. 6º Os documentos de identificação expedidos pelas Corporações Militares, anteriormente à vigência deste Decreto, têm fé pública e validade em todo o território nacional, segundo as condições originalmente previstas, devendo ser substituídos em até 2 (dois) anos pelos modelos constantes do Anexo IV deste Decreto.

Art. 7º Os serviços de identificação das Corporações Militares ficam autorizados a emitir os documentos de identificação funcional, nos quais deverá constar a expressa menção ao decreto que fundamenta a emissão do documento.

Art. 8º É facultada às Corporações Militares a expedição, em meio eletrônico, com o mesmo modelo e sem prejuízo da expedição em meio físico, da carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial, desde que possível a comprovação eletrônica da veracidade do documento por órgão de controle.

Art. 9º Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) regulamentarão, por portaria, normas relativas à aquisição, registro, cadastro, trânsito, transferência, cassação e renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e do Porte de Arma de Fogo (PAF), obedecendo às normas federais.

Art. 10. Ficam os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) autorizados a editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 11. Ficam aprovados, na forma do Anexo IV deste Decreto, os modelos de carteira de identidade funcional militar e do cartão de serviço militar inicial.

Art. 12. Revoga-se o Decreto Estadual nº 1.806, de 25 de julho de 2017.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR

I - A carteira de identidade funcional militar será confeccionada no tamanho de 86,0 mm de largura por 55 mm de altura, conforme os modelos constantes do Anexo IV deste Decreto, e conterá os seguintes elementos:

a) no anverso:

a.1) armas da República (medindo 9,926 mm de largura e 10,088 mm de altura) e o brasão do Estado do Pará em cores reais (medindo 7,939 mm de largura e 10,088 mm de altura);

a.2) inscrição "Decreto nº 2.280, de 6 de abril de 2022" (fonte Arial com tamanho de 4,115 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.3) inscrições "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" e "ESTADO DO PARÁ" (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.4) inscrição "POLÍCIA MILITAR" ou "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" (fonte Arial com tamanho de 7,329 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.5) inscrição "CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL MILITAR" (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

a.6) nome completo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.7) cargo (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.8) validade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.9) incorporação (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.10) expedição (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.11) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.12) matrícula (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.13) RG/PM ou RG/BM (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.14) identificação profissional (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.15) situação atual (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.16) nacionalidade (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.17) NIS/PIS/PASEP (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.18) Cartão Nacional de Saúde (CNS) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.19) **chip** microprocessado de contato e de aproximação;

a.20) seta orientadora;

a.21) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) em marca d'água;

a.22) assinatura digitalizada e impressa do titular (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.23) fotografia digitalizada, em formato 20,048 mm de largura por 25,103 mm de altura (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

a.24) tarja de rodapé como segurança grafado "PM/Pará/Brasil" ou "CBM/Pará/Brasil" continuamente do início ao fim (fonte Arial com tamanho de 3,523 pt com o preenchimento de cor preta); e

a.25) inscrição "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL" (fonte Arial com tamanho de 4 pt com o preenchimento de cor branca C:0 M:0 Y:0 K:0);

b) no verso:

b.1) bandeira do Estado do Pará (medindo 9,544 mm de largura por 6,806 mm de altura);

b.2) brasão da Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) (medindo 5,792 mm de largura e 7,792 mm de altura) ou do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) (medindo 7,821 mm de diâmetro);

b.3) QR Code (medindo 18 mm de largura e 18 mm de altura);

b.4) inscrição "PMPA" ou "CBMPA" (fonte Arial 10,523 pt com o preenchimento transparente com borda de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.5) inscrição "OBSERVAÇÃO" (fonte Arial 6,71 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100, em negrito);

b.6) inscrição (fonte Arial 4 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100):

b.6.1) para os militares da ativa: "O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, E TEM FRANCO ACESSO A LOCAIS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES"; ou

b.6.2) para os militares na inatividade: "O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM ÂMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS".

b.7) filiação (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.8) local e data de nascimento (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.9) Carteira de Trabalho e Previdência Social (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.10) série (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.11) UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.12) FD (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.13) RG/UF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.14) fator RH (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.15) Certificado de Reservista (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.16) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (fonte Arial com tamanho de 5,497 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.17) CVE (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.18) Título de Eleitor (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.19) zona (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.20) seção (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.21) doador de órgão (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.22) Registro Civil (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.23) CRAF (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.24) local e data de expedição (fonte Arial com tamanho de 5,5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.25) assinatura do expedidor (fonte Arial com tamanho de 5 pt com o preenchimento de cor preta C:0 M:0 Y:0 K:100);

b.26) impressão digitalizada do dedo indicador direito do identificado ou, na sua falta, outra digital especificada no prontuário de identificação em formato 15,369 mm de largura por 21,319 mm de altura.